



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
ATOrd 0010800-33.2015.5.03.0138
AUTOR: FRANCYHELLY ARYANY GONCALVES
RÉU: TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9a27acb

Destinatário: TRANSIMAO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado ID 9a27acb, **PROCEDI À PENHORA** do HJA-7133, indicado pela Reclamada. CERTIFICO que a empresa Transimão Transportes Rodoviários não se encontra estabelecida no endereço indicado e que ali não foi encontrada pessoa com poderes para o encargo de depositário. Obtive do jurídico a informação de que o depositário será o sócio da empresa, Sr. Nilo Gonçalves Simão, residente na **Avenida Professor Sylvio de Vasconcellos, nº40, São Bento, Belo Horizonte/MG**. Deixo de solicitar a redistribuição do mandado, diante da informação de que o aceite se dará nos autos. A Reclamada ficou ciente da penhora e do prazo para interposição de embargos, recebendo uma via do auto por email, em 20/09/2024. Após o exposto, submeto os fatos à apreciação superior, aguardando novas determinações. Belo Horizonte, 20 de setembro de 2024. Ana Luzia Loureiro e Silva, OJAF.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

38ª V. T. de Belo Horizonte – Proc. nº ATOrd 0010800-33.2015.5.03.0138

Aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2.024, na Rua Rodrigues do Prado, n. 199, Bairro Ermelinda, nesta Capital, onde compareci em cumprimento ao V. mandado id 9a27acb, passado a favor FRANCYHELLY ARYANY

GONCALVES contra TRANSIMÃO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA e outros para pagamento da importância de R\$18.294,82, não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo: **01 (hum) ônibus**, marca/modelo Volks/Comil Svelto U, ano fabricação 2010, modelo 2010, placa HJA-7133, chassi: 9532L82W3AR043336, cor vermelha, em regular estado de conservação, que avalio em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), após pesquisa comparativa de preços de bens de mesma marca e modelo. Total da Avaliação: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **Bem já foi objeto de penhora anterior, realizada no processo ATSum 0010515-08.2021.5.03.0016, em 11 de junho de 2024, com débito de R\$ 24.016,05 e no processo ATSum 0010065-09.2021.5.03.0164, em 20 de setembro de 2024, com débito de R\$13.660,39, comportando, assim, nova penhora.** Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente auto, que assino. Ana Luzia Loureiro e Silva, OJAF.

BELO HORIZONTE/MG, 20 de setembro de 2024

ANA LUZIA LOUREIRO E SILVA

Oficial de Justiça Avaliador Federal